



Câmara Municipal de Alcoutim

# Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Alcoutim



2010

# Índice

<b>Parte I – Enquadramento Geral do Plano</b> .....	4
1. Introdução .....	5
2. Âmbito de Aplicação .....	5
3. Objectivos Gerais .....	6
4. Enquadramento Legal .....	6
5. Antecedentes do Processo de Planeamento .....	7
6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território .....	7
7. Activação do Plano .....	8
7.1. Competência para a activação do plano .....	8
7.2. Critérios para a activação do plano .....	8
8. Programa de Exercício .....	8
<b>Parte II – Organização da Resposta</b> .....	9
1. Conceito de Actuação .....	10
1.1. Comissões de Protecção .....	10
1.2. Centros de Coordenação Operacional .....	12
2. Execução do Plano .....	13
2.1. Fase de emergência .....	14
2.2. Fase de reabilitação .....	18
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades .....	20
3.1. Missão dos Agentes da Protecção Civil .....	20
3.1.1. Fase de Emergência .....	21
3.1.2. Fase de Reabilitação .....	22
3.2. Missão dos Organismos e entidades de apoio .....	23
3.2.1. Fase de Emergência .....	23
3.2.2. Fase de Reabilitação .....	24
<b>Parte III – Áreas de Intervenção</b> .....	25
1. Administração de Meios e Recursos .....	26
2. Logística .....	27
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção .....	27
2.2. Apoio logístico às populações .....	28
3. Comunicações .....	29
4. Gestão da Informação .....	31
5. Procedimentos de Evacuação .....	34
6. Manutenção da Ordem Pública .....	35
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	36
8. Socorro e Salvamento .....	37
9. Serviços Mortuários .....	38
10. Protocolos .....	38
<b>Parte IV – Informação Complementar</b> .....	39
<b>Secção I</b> .....	40
1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal .....	40
1.1. Estrutura da Protecção Civil .....	40
1.2. Estrutura das Operações .....	43
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil .....	48
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil .....	48
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou	

calamidade .....	48
2.3.Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	49
<b>Secção II</b> .....	50
1. Caracterização Geral .....	50
2. Caracterização Física .....	51
3. Caracterização Socioeconómica .....	54
4. Caracterização das Infra-estruturas .....	63
5. Caracterização do Risco .....	65
5.1.Análise do Risco .....	65
5.2.Análise da Vulnerabilidade .....	66
5.3.Estratégias de Mitigação de Riscos .....	66
6. Cenários .....	67
7. Cartografia .....	75
<b>Secção III</b> .....	82
1. Inventário de Meios e Recursos .....	82
2. Lista de Contactos .....	83
3. Modelos de relatórios e requisições .....	84
4. Modelos de Comunicados .....	86
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano .....	87
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano .....	88
7. Lista de distribuição do plano .....	89
8. Legislação .....	91
9. Bibliografia .....	92
10. Glossário .....	93
11. Glossário de abreviaturas .....	95

## **Parte III**

### **Áreas de Intervenção**

## 1. Administração de Meios e Recursos

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do presente plano.

### Administração de Meios e Recursos

<b>Responsável</b>	Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim
--------------------	--

<b>Substituto</b>	Vice-presidente da Câmara Municipal de Alcoutim
-------------------	---

<b>Estrutura de coordenação</b>	-Divisão administrativa e financeira; -Serviço de aprovisionamento;
---------------------------------	--

<b>Principais funções</b>	-Responsabilidade de gestão financeira e de custos; -Supervisão das negociações contratuais; -Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento; -Gestão dos processos de seguro; -Organização de um sistema de recolha de dadas.
---------------------------	--

<b>Modos de contactos com fornecedores</b>	A Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alcoutim é responsável pela aquisição de bens e serviços, mediante autorização do responsável ou seu substituto. Para tal recorrerá aos contactos com os fornecedores existentes.
--	--

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, bem como o pessoal integrado nas entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência é remunerado por essas mesmas entidades e organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, o qual constitui Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

A aquisição de bens e serviços, bem como de equipamento pertencente a privados, será feita nos termos legais por requisição do Comissão Municipal de Protecção Civil e a liquidação de despesas será efectuada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de Protecção Civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil através da Conta Especial de Emergência.

## 2. Logística

Neste ponto estão definidos os procedimentos e instruções relativos ao apoio logístico, quer ao nível de apoio às forças de intervenção, como ao nível de apoio às populações mais carenciadas de bens essenciais de sobrevivência.

Logística	
<b>Responsável</b>	Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim
<b>Substituto</b>	Representante da Segurança Social
<b>Estrutura de coordenação e organismos e entidades de apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim;</li><li>-Centro Regional de Segurança Social de Faro;</li><li>-Serviço de aprovisionamento;</li><li>-Bombeiros Voluntários de Alcoutim;</li><li>-Juntas de Freguesia do concelho de Alcoutim;</li><li>-Cruz Vermelha Portuguesa (núcleo de Martinlongo);</li><li>-Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento de Alcoutim);</li><li>-Lar e centros de dia;</li><li>-EBI de Alcoutim e de Martinlongo.</li></ul>
<b>Principais funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Estabelece acordos com as entidades públicas e privadas no sentido de garantir o fornecimento de bens e géneros para as situações de emergência;</li><li>-Promover a criação de alojamento alternativo;</li><li>-Organiza os meios de transporte;</li></ul>

### 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no local (ou em local designado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil) pelas entidades e organismos intervenientes através de guia de fornecimento. Estas são liquidadas posteriormente pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, através da Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

O Grupo de Abastecimento e Armazéns estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

As despesas de manutenção e reparação de material são encargos dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão pagas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil.

A alimentação e alojamento dos membros da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente da CMPC.

O Grupo de Abastecimento e Armazéns estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos.

Por proposta do Grupo de Transportes e vias de comunicação serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento de transportes.

O material sanitário está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

Para a evacuação e tratamento hospitalar será utilizada a estrutura hospitalar municipal, eventualmente, com postos de socorro montados pelas Forças Armadas ou Cruz Vermelha Portuguesa.

Os postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas temporárias pelo Centro de Saúde e INEM.

Serão estabelecidos locais de reunião de mortos consoante a zona em que ocorra a situação de emergência.

Serão estabelecidos planos de actuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

Poderão ser solicitados à CMPC, através do Gabinete ou Grupo respectivo e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as actividades de Protecção Civil.

## **2.2. Apoio logístico às populações**

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas será encargo do Serviço Municipal de Protecção Civil, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações.

Os locais no concelho que são prioritários para servirem de abrigo às populações afectadas são a Escola Básica Integrada de Alcoutim e a Escola Básica Integrada de Martim Longo. Para o caso de não haver capacidade suficiente nestes dois equipamentos ou estes serem afectados por uma catástrofe, poderá ser também utilizado o salão de festas da Câmara Municipal de Alcoutim ou tendas de campanha fornecidas pela Cruz Vermelha e/ou Corpo Nacional de Escutas.

### 3. Comunicações

Comunicações	
<b>Responsável</b>	Comandante Operacional Municipal
<b>Substituto</b>	Comandante dos Bombeiros da área de intervenção
<b>Estrutura de coordenação</b>	- Bombeiros Voluntários de Alcoutim - Guarda Nacional Republicana - Serviço Municipal de Protecção Civil
<b>Principais funções</b>	- Garante a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os diversos organismos com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar; - Estabelece o plano de comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência.

O sistema de comunicações operacionais de protecção civil tem como objectivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no Plano Municipal de Protecção Civil e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC).

As telecomunicações de uso público a utilizar agrupam-se em:

- Rede do serviço telefónico
- Rede do serviço fax

As telecomunicações de uso privado a utilizar agrupam-se em:

- Serviço de radiocomunicações do Sistema Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil – Rede Municipal de Telecomunicações (RMT)
- Serviço de radiocomunicações privadas
- Rede radioamadores

As entidades públicas e privadas devem, em situações de emergência ou exercícios, integrar-se no Plano Municipal de Telecomunicações de emergência, a elaborar pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

As forças intervenientes utilizam os meios e rede própria de telecomunicações, designada por Rede Municipal de Telecomunicações (RMT).

Constituem, assim, a Rede Municipal de Telecomunicações (RMT) todos os actantes no Município de Alcoutim, que possuem equipamentos que podem variar entre emissores-receptores base, móveis ou portáteis com sistemas autónomos de energia de emergência.

Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de emergência.

Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente, em reforço das redes de transmissões municipais.

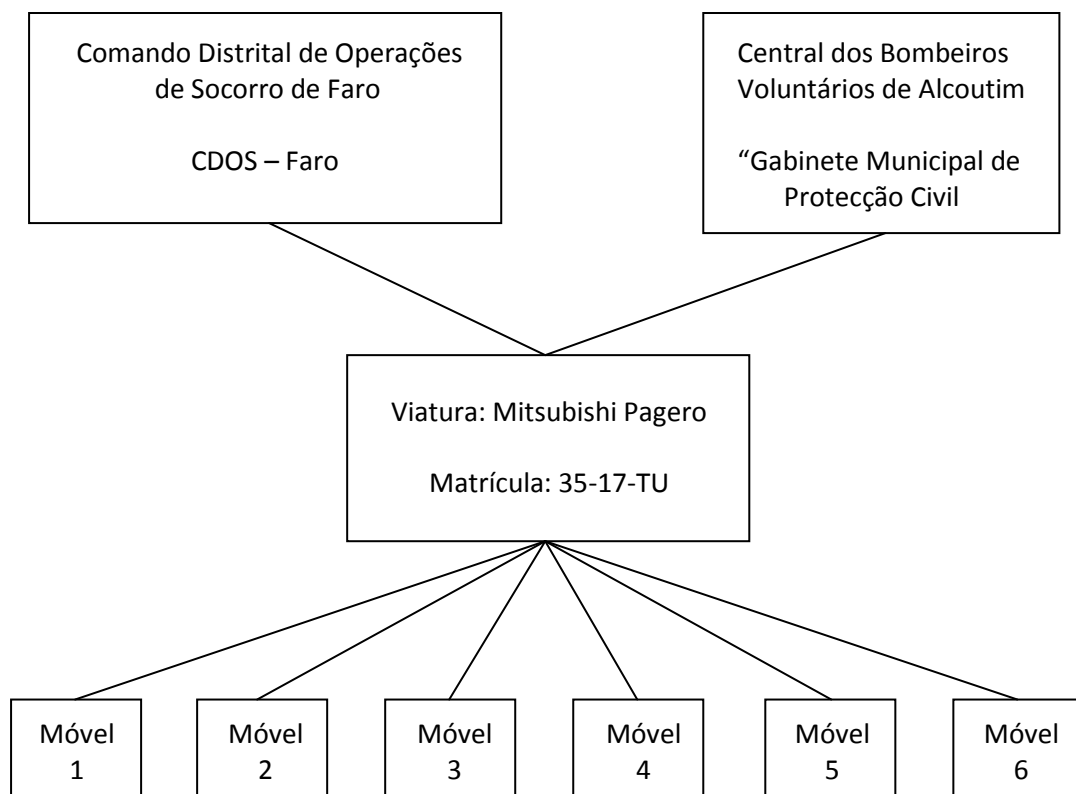


## Instruções de Coordenação

Quando activado o plano, as comunicações dos agentes de Protecção Civil e outras entidades de apoio utilizam a rede REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil, sob a coordenação do Serviço Municipal de Protecção Civil, embora algumas entidades possuam redes alternativas.

As comunicações são coordenadas pelo Comandante Operacional Municipal, informando o Serviço Municipal de Protecção Civil de qual a rede utilizada, que fará a ponte com os restantes agentes de protecção civil.

### REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil



## 4. Gestão da Informação

### Gestão da Informação

**Responsável** Comandante Operacional Municipal

**Substituto** Vereador da Protecção Civil

**Estrutura de coordenação e apoio** -Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Alcoutim;  
-Serviço Municipal de Protecção Civil de Alcoutim;  
-Rádio Clube de Alcoutim.

**Principais funções** Receber, gerir e fornecer toda a informação respeitante à catástrofe.

A informação de emergência pode ser dividida em três grandes componentes:

- a) Gestão da informação entre as entidades actantes nas operações;
- b) Gestão da informação às entidades intervenientes no plano;
- c) Informação pública.

#### a) Gestão da informação entre as entidades actantes nas operações

Deverão ser recolhidos os pontos de situação e perspectivas de evolução futura, cenários e resultados de modelos de previsão, dados ambientais e sociais, bem como outras informações relevantes.

Atendendo a que no teatro de operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de acção e que o mesmo obriga a reuniões (briefings) regulares, será essa então uma forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações.

Por esse facto, deverá ser recolhida informação relativa a:

1. Pontos de situação;
2. Perspectivas de evolução futura;
3. Cenários e modelos de previsão (se existirem);
4. Dados ambientais e sociais;
5. Outras informações julgadas pertinentes.

No âmbito da responsabilização em termos de informação entre as entidades actantes nas operações, temos:

Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efectuar a recolha de informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades actantes no terreno;</li><li>• Efectuar briefings regulares com o COM.</li></ul>
Comandante Operacional Municipal (COM)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter o Presidente da Câmara informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 30 minutos um balanço actualizado da evolução da situação;</li><li>• Informar o Presidente da Câmara acerca das medidas adoptadas a tomar no teatro de operações.</li></ul>
Restantes agentes e entidades actantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reportar de imediato ao SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações.</li></ul>

Os procedimentos de aviso e informação pública podem ser desencadeados através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, como a sirene do quartel dos Bombeiros de Alcoutim, a radiodifusão de comunicados e informação oficial através do Rádio Clube de Alcoutim, o aviso através de altifalantes dos veículos das forças de segurança e dos bombeiros, ou pessoalmente através dos membros das unidades locais de protecção civil ou outros voluntários.

#### **b) Gestão da informação às entidades intervenientes do plano**

Deverá ser disponibilizada toda a informação às entidades intervenientes do plano (autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio) na situação de catástrofe de modo a mantê-las devidamente informadas sobre a situação. Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, a Comissão Municipal de Protecção Civil informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão.

A actualização da informação a prestar deverá ser actualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de uma hora.

#### **c) Informação pública**

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Alcoutim desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa escrita local, folhetos, Internet) no sentido de veicular as medidas de autoprotecção a adoptar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

A população deverá ser avisada através dos órgãos de comunicação social locais (rádios), procedendo-se à difusão de avisos essencialmente sobre:

- Situação actual da ocorrência.
- Acções em curso para o socorro e assistência.
- Áreas de acesso restrito.
- Medidas preventivas/autoprotecção e procedimentos a adoptar face às situações.
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência.
- Recepção de donativos.
- Inscrição para serviço voluntário.
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção.

No âmbito da responsabilização em termos de informação pública, temos:

Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena toda a actividade de aviso e informação pública: pré-emergência, emergência e reabilitação, no que toca aos riscos existentes e medidas de autoprotecção a adoptar;</li> <li>• Assegura a informação e a sensibilização das populações;</li> <li>• Articula com o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal a divulgação dos comunicados aos órgãos de comunicação social.</li> </ul>
Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece a comunicação com os órgãos de comunicação social, com vista à divulgação da informação;</li> <li>• Estabelece e informa sobre o local das conferências com os órgãos de comunicação social;</li> <li>• Actua como porta-voz único para os órgãos de comunicação social.</li> </ul>
Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes;</li> <li>• Poderão colaborar também na informação através de veículos com megafones, se os tiverem.</li> </ul>
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações.</li> </ul>

O responsável pela gestão da informação, tem ainda as seguintes funções:

- Promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência.
- Elaborar Relatórios de Situação de acordo com os modelos referenciados.
- Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência.
- Inventariar os meios disponíveis para fazer face à ocorrência.
- Manter o registo da evolução da situação.
- Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas à crise, nomeadamente a definição de zonas prioritárias.
- Garantir a ligação com as entidades e organismos intervenientes no Plano.
- Difundir aos grupos e a entidades/organismos as instruções/ determinações do Presidente.
- Estabelecer a ligação com o Centro Distrital de Operações de Socorro de Faro para manter informação da situação e solicitar reforço de meios se necessário.

O Director do Plano ou seu representante deve informar os meios de comunicação social do ponto da situação com um intervalo de uma hora.

## 5. Procedimentos de Evacuação

Procedimentos de Evacuação	
<b>Responsável</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>Estrutura de coordenação e apoio</b>	-Guarda Nacional Republicana; -Forças armadas; -Serviço Municipal de Protecção Civil; -Serviços de Transportes Municipais e privados.
<b>Principais funções</b>	-Garantir a segurança da evacuação; -Manter os corredores de circulação de emergência abertos; -Controlar o tráfego nas zonas afectadas; -Coordenar as operações de deslocação de populações;

A competência para a proposta de evacuação é da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal, estando sujeita a validação pelo director do plano. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, deve ser da responsabilidade das forças de segurança. Esta evacuação será efectuada para locais de concentração, amplos e de fácil acesso.

A evacuação das populações será efectuada pelas principais vias rodoviárias do concelho (EN124, EN 122-1, EM 507) para os seguintes locais de concentração:

- Pavilhão Polidesportivo da Escola Básica Integrada de Alcoutim;
- Campo de Futebol do Pereiro;
- Pavilhão Polidesportivo de Giões;
- Pavilhão Polidesportivo José Rosa Pereira, em Martim Longo;
- Pavilhão Polidesportivo de Vaqueiros.

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Devem ser criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e postos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

## 6. Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
<b>Responsável</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>Estrutura de coordenação e apoio</b>	-Guarda Nacional Republicana; -Forças armadas; -Serviço Municipal de Protecção Civil;
<b>Principais funções</b>	-Garantir as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública; -Garantir a seguranças nas áreas de sinistro e de apoio;

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, logo, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar prevêm o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

## 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Serviços Médicos e Transportes de Vítimas	
<b>Responsável</b>	Director do Centro de Saúde
<b>Substituto</b>	Autoridade Municipal de Saúde
<b>Estrutura de coordenação</b>	-Centro de Saúde; -Instituto Nacional de Emergência Médica; -Bombeiro Voluntários de Alcoutim; -Cruz Vermelha Portuguesa; -Forças Armadas.
<b>Principais funções</b>	-Recepção hospitalar; -Evacuação de sinistrados; -Coordenação dos postos médicos, de triagem e de socorro; -Gestão do uso e abastecimento de fármacos; -Manutenção dos registos de sinistrados;

Perante uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão também ser encarregados das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem criados.

Assim, compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direcção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à direcção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o director do plano.

A autoridade de saúde deverá dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

A transferência de sinistrados para as unidades hospitalares de referência compete ao director do centro de saúde, recorrendo para isso ao INEM, aos Bombeiros Voluntários e à Cruz Vermelha. Caso seja necessário o recurso a outros meios, será solicitado o auxílio aos responsáveis pelos procedimentos de evacuação.

Os postos de triagem das vítimas devem-se localizar em locais amplos e, teoricamente, mais seguros face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Assim, estes poderão ser montados em locais como a Escola Básica Integrada de Alcoutim e a Escola Básica Integrada de Martim Longo.

Compete à Autoridade de Saúde Municipal a direcção das acções de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

## 8. Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
<b>Responsável</b>	Comandante Operacional Municipal
<b>Substituto</b>	Bombeiros Voluntários de Alcoutim
<b>Estrutura de coordenação</b>	-Bombeiro Voluntários de Alcoutim; -Guarda Nacional Republicana; -Forças Armadas.
<b>Principais funções</b>	-Combate aos incêndios; -Evacuação primária das vítimas; -Acções de busca e salvamento de pessoas e bens; -Prestar os cuidados primários.

As intervenções iniciais perante um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de coordenação ou de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Direcção Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro), em que grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica).

Os procedimentos devem prever os mecanismos de decisão quanto ao momento em que a fase de emergência estabilizou. Esta decisão cabe ao comandante de operações de socorro, em articulação com o director do plano.

Poderá haver uma transferência de comando com vista a satisfazer as necessidades do teatro de operações, quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas. Sempre que exista a transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que está a ocorrer uma mudança de comando.



## 9. Serviços Mortuários

Serviços mortuários	
<b>Responsável</b>	Autoridade de Saúde
<b>Substituto</b>	Director do Centro de Saúde
<b>Estrutura de coordenação</b>	-Centro de saúde; -Bombeiros Voluntários -Guarda Nacional republicana -Câmara Municipal de Alcoutim; -Juntas de Freguesia.
<b>Principais funções</b>	-Definir o local de reunião de mortos; -Providenciar a criação de casas mortuárias provisórias; -Reunir os mecanismos necessários para a identificação dos mortos. -Manter informada a CMPC dos registos de mortos; -Informar a CMPC de situações que ponham em causa a saúde pública.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos relacionados com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, os quais são designados consoante a área de ocorrência do acidente ou catástrofe, onde funcionarão morgues provisórias. A escolha do local deve ser feita em conjunto com a Autoridade de Saúde e ter em conta a existência de um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. A selecção do local deve ter também em conta as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Poderá funcionar como morgue provisória o quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

## 10. Protocolos

O principal sistema de cooperação diz respeito à acção integrada dos agentes da protecção civil e o município de Alcoutim.

Contudo, este sistema de cooperação não se encontra traduzido num protocolo concreto, existindo uma pré-disposição por parte dos agentes da protecção civil e o município.

Espera-se que no futuro esta pré-disposição seja traduzida num documento protocolar.